Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº953 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.445,91.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.445,91 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SECRETARIA DA ADM. E ÓRGÃOS AUX.	
1009	DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA	
4210	Aquisição de Imóveis	R$ 2.445,91

ARTIGO 2º - Servirá para a cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÌCIOS ANTERIORES	
3111.00	- Pessoal	R$ 2.445,91

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE=SE:

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE